

**LEI MUNICIPAL Nº 2679 DE 21/09/1999
PROJETO DE LEI Nº 2815**

**"MODIFICA LETRA "a" DO ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2614".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica acrescido em mais 8% (oito por cento) o limite estabelecido na letra "a" do art. 2º da Lei Municipal nº 2.614 de 14 de janeiro de 1999.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 21 de Setembro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI

VER.VICE-PRES. ENOC JOSÉ NETTO

VER.SECRET. CLÁUDIO LUIZ DE PAULA